



# Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

PROTÓCOLO GERAL  
Proc. nº 6517  
Folha nº 35  
Data 06/12/2011  
Rubrica

Indicação nº 218/2013.  
Autoria: Vereador Ailton Marques

## EMENTA: Casamento Comunitário.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao poder executivo, com cópias ao setor competente da municipalidade, solicitando estudos de viabilidade de instituir o "Casamento Comunitário", destinado à pessoas carentes, residente em Porto Real.

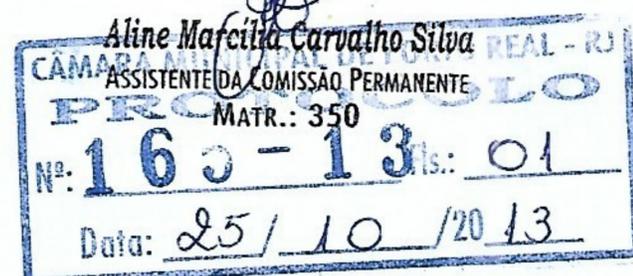
## JUSTIFICATIVA

A presente objetiva proporcionar aos casais carentes a possibilidade de realizar o casamento civil gratuito, ato de inclusão social que dará às pessoas de baixa renda a oportunidade de ter uma cerimônia que marque tão importante data na vida de um cidadão, principalmente para aqueles que constituíram família há muito tempo e ainda não regularizaram a união.

A efetivação jurídica, além de garantir vários direitos, dentre eles os previdenciários, seria uma valiosa chance para a realização do sonho de muitos casais que desejam o casamento não só para oficializar a união, mas também para celebrar um ato de cidadania, ocasião inesquecível para quem vivencia este momento.

Como sugestão para que o casal seja inserido no segmento carente, valeria a renda familiar no valor de até 2 (dois) salários mínimos, ganho que certamente dificulta ao trabalhador o pagamento de aluguel, custeio da união civil, taxas de cartório e etc...

Outro critério que, a título de sugestão, poderia ser observado é que o beneficiário deverá comprovar residência no município há 2 (dois) anos ou mais, com os interessados devendo configurar a situação de carência inscrevendo-se junto à secretaria municipal de assistência social. O casamento comunitário poderia ser realizado a cada 12 (doze) meses, possivelmente em maio considerado mês das noivas ou em novembro por ocasião do aniversário da cidade.





# Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

PROTÓCOLO GERAL  
Proc. nº 6117  
Folha 0436  
Data: 06/12/2011  
Rubrica: [assinatura]

A cerimônia poderia ser realizada em local público como praças, ginásios, parques e similares ou em local privado, podendo ser feitas parcerias com entidades, cartórios, associações ou empresas.

Com a certeza de que o Poder Executivo tratará esse pedido com a devida atenção, conto com a aprovação do Plenário, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Porto Real, 23 de outubro de 2013.

  
Ailton Basílio Marques  
Vereador

  
Aline Marcília Carvalho Silva  
ASSISTENTE DA COMISSÃO PERMANENTE - RJ  
MATR.: 350  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ  
PROTÓCOLO  
Nº: 165-13 fls.: 02  
Data: 25/10/2013

APROVADA(O) 27/11/13  
POR: unanimidade  
ASSINATURA: [assinatura]